

RESOLUÇÃO Nº 21/2002 - REVOGADA

(Publicada no Diário Oficial de 22/01/2003)

Revogada pela Resolução nº 43/10, no seu art. 4º.

Ratifica e Retifica a Resolução no 132/99 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 132/99 - PROBAHIA, que aprovou “*ad referendum*” do Plenário, nos termos do art. 22 do seu Regimento Interno, a concessão do benefício do crédito presumido, em favor da CERAMUS BAHIA S/A - PRODUTOS CERÂMICOS, retificando o art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fixar em 85% o percentual do crédito presumido do ICMS a ser utilizado pela CERAMUS BAHIA S/A - PRODUTOS CERÂMICOS, nas operações de saídas de pisos e revestimentos esmaltados.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de janeiro de 2003.

OTTO ALENCAR

Presidente